



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2013



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 019/2013

(Aquisição de 2.000 (dois mil) certificados digitais, tipo A3 Pessoa Física com validade de 3 (três) anos, incluindo fornecimento de dispositivo de armazenamento de certificado digital tipo token USB e visitas presenciais para emissão e validade dos certificados, mediante o Sistema de Registro de Preços)

ABERTURA: 29 de novembro de 2013, às 10:00 horas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2013

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA** torna público para ciência dos interessados, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que realizará processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)**, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e da Resolução TJPB nº 21/2006 de 21/08/2006, Resolução TJPB nº 03/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e a Resolução nº 03/07, de 25 de janeiro de 2007, na forma abaixo:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ (limite de acolhimento de propostas):** 29/11/2013, às 08:59 horas. (horário de Brasília)
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/11/2013, às 09:00 horas. (horário de Brasília)
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 29/11/2013, às 10:00 horas. (horário de Brasília)
- **TEMPO DA DISPUTA:** inicial determinada pelo Pregoeiro e mais o tempo randômico determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, de 01(um) segundo até 30 (trinta) minutos.
- **DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:**
O Provedor do Sistema Eletrônico para este Pregão será o Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados diretamente na Internet, nas páginas do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (www.tjpb.jus.br)
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a **aquisição de 2.000 (dois mil) certificados digitais, tipo A3 Pessoa Física com validade de 3 (três) anos, incluindo fornecimento de dispositivo de armazenamento de certificado digital tipo token USB e visitas presenciais para emissão e validade dos certificados, mediante o Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência contidas no Anexo I, fornecido pela Gerência de Contratação deste Tribunal.**

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Edital e os Anexo(s) são complementares entre si, de modo que qualquer item, especificação ou detalhamento de proposta constante em um desses documentos, mesmo que ausente no outro, serão considerados válidos e eficazes.

2.2. As empresas interessadas, desde que especializadas e do ramo, deverão adquirir o Edital pela Internet, nos sites: www.tjpb.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br ou, mediante a entrega de 01 (um) pen drive, diretamente na sala da CPL/TJ-PB, no 5º andar do Anexo Administrativo Archimedes Souto Maior, localizado à Praça Venâncio Neiva, S/N – Centro CEP 58.011-900, nesta Capital, no horário de segunda a quinta-feira de 13:00 às 18:00 horas e às sextas-feiras de 08:00 às 13:00 horas (horário de Brasília).

2.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante o monitoramento por criptografia e autenticação em todas as suas fases;

2.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo do Tribunal de Justiça da Paraíba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do TJPB, acessada pelo endereço <http://www.tjpb.jus.br>/(Pregão Eletrônico/Compras eletrônicas – acesso ao sistema) ou www.licitacoes-e.com.br;

2.5. Os licitantes deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, discriminados no presente edital, bem como para a data e o horário do início da disputa;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2013

2.6. Na hipótese de caso fortuito, força maior ou de fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário anteriormente divulgado, salvo em caso de ulterior determinação por parte do Tribunal de Justiça da Paraíba em sentido diverso;

2.7. Antes do recebimento das propostas, na data aprazada neste edital, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou Anexos (s), **até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura das propostas.**

2.8. Fica consignado o direito de qualquer interessado no procedimento solicitar esclarecimentos, desde que o faça até **03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas.**

2.9. Nos casos descritos nos itens 2.7 e 2.8, poderão os impugnantes ou consulentes dirigir-se à comissão de licitação através do e-mail: comlic@tjpb.jus.br, devendo em seguida comunicar ao Pregoeiro através do telefone ou fax contido no rodapé deste Edital, ou ainda, através de Carta com Aviso de Recebimento – AR –, dirigida ao Pregoeiro Oficial deste Poder, cujo endereço encontra-se descrito no subitem 2.2., supra discriminado;

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e Anexos e que estejam previamente credenciados no sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil S.A, em qualquer agência sediada no país;

3.2. Não poderão participar do certame os licitantes:

3.2.1. Constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de direitos prevista no artigo 88 da lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, imposta por qualquer órgão da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes, nas esferas municipal, estadual ou federal;

3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Poder;

3.2.4. Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;

3.2.5. Tenham objeto social incompatível com o objeto licitado (o fabricante e/ou comércio de venda no atacado e/ou no varejo do objeto), de acordo com os códigos de atividades constantes do CNPJ (principal e secundária), objeto constante do Contrato Social ou certidão simplificada da Junta Comercial, em conformidade com a Tabela CNAE.

4 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. CONDUÇÃO DO CERTAME

4.1.1 O certame será conduzido pelo **Pregoeiro**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as consultas e impugnações ao edital, subsidiado pelo setor competente, no que couber;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos interpostos, devendo encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade competente, visando a homologação e a contratação.

4.1.2. Caberá ao Presidente deste Tribunal de Justiça:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2013

- a - indicar o provedor do sistema;
- b - solicitar ao provedor do sistema o credenciamento do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio;
- c - determinar a abertura do processo licitatório;
- d - decidir os recursos interpostos contra atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- e - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- f - homologar o resultado da licitação;
- g - celebrar o contrato e/ou ata de registro de preços

4.2 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITAÇÕES”

4.2.1. O Tribunal de Justiça da Paraíba utilizará o portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S.A. para realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre as partes;

4.2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País;**

4.2.3 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.4. – A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;

4.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da chave e senha;

4.2.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados, e a efetiva participação em Pregão à presunção da capacidade técnica e jurídica.

4.3 – PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

4.3.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da chave e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

4.3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “**Acesso Identificado**”;

4.3.3. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento, **e atendimento às exigências de habilitação, previstas no Edital e Anexo (s)**. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;

4.3.4. A PROPONENTE deverá informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica:

- As microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP deverão declarar a condição de ME ou EPP, para utilização dos benefícios resguardados pela Lei Complementar nº 123/2006;

Obs.: Quando do envio da PROPOSTA DE PREÇOS, esta contiver Anexo, inseri-lo mediante a opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (.zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.

4.3.4.1. A falta do detalhamento da PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA, exigido neste item, observadas as condições previstas nos subitens 4.3.1 e de 5.1 a 5.1.6 deste edital, de forma que impossibilite o exame de conformidade da proposta, **implicará na desclassificação do licitante.**

4.3.5. A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça da Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2013

danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital;

4.3.7. A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

4.3.8. Caberá a PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.9. A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.4 - ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.4.1. A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro;

4.4.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS eletrônica anteriormente apresentada;

4.4.3. O Pregoeiro verificará as PROPOSTAS apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

4.4.4. A desclassificação de PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

4.4.5. O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarão da fase de lance;

4.4.6. Classificadas as PROPOSTAS, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

4.4.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, ressaltando-se que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.4.8. Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último, sendo igualmente permitido aos licitantes que ofereçam lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.4.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.4.10. Os lances ofertados serão no valor total do LOTE;

4.4.11. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

4.4.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.4.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRAPROPOSTA ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

4.4.14. O critério de desempate com preferência de contratação para as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2013

4.4.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

4.4.14.2. **Ocorrendo o empate**, será obedecido o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, desde que atenda o item 4.4.14.1, será convocada pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.4.14.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

c) na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

d) o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4.14.3. – No caso de divergência entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o menor valor.

4.4.15. No caso de falha na conexão ou desconexão do Pregoeiro ao sistema de licitações do Banco do Brasil, no decorrer do pregão eletrônico, enquanto ofertado os lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

4.4.16. Quando a falha na conexão ou desconexão do Pregoeiro ao sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa, somente devendo ser reiniciada após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, de novo dia e hora para a oferta dos lances;

4.4.16.1 – Em qualquer das hipóteses do subitem anterior, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário anteriormente divulgado, salvo em caso de ulterior determinação por parte do Tribunal de Justiça da Paraíba em sentido diverso;

4.4.17. Cabe ao Pregoeiro analisar, a pedido ou de ofício, os casos impeditivos, modificativos ou suspensivos do procedimento de pregão eletrônico, cabendo da decisão que suspender o certame, pedido de reconsideração.

4.5.- ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

4.5.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual (término do tempo randômico), o licitante que nesta etapa estiver classificado em primeiro lugar, deverá encaminhar, imediatamente, até 03 (três) hora, a contar do encerramento do tempo randômico, ou logo após o término da negociação/certame, caso haja, exclusivamente via e-mail ou fax constante do rodapé deste edital, **os documentos constantes** nos itens 5 e 6. Verificada a regularidade da documentação, o Pregoeiro solicitará a postagem dos documentos originais ou das cópias autenticadas dos mesmos, em envelopes lacrados, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados do 1º dia útil posterior à data da solicitação, dando conhecimento a esta Corte de Justiça, o número do rastreamento da correspondência dos Correios ou de outra empresa.

4.5.2. Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a partir do original, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

4.5.3. Se a proposta e/ou o lance de menor valor não for(em) aceitável(is), ou se a licitante desatender às exigências de classificação e/ou habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado para contratação e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital e Anexo(s). Também nessa etapa o Pregoeiro ainda poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

4.5.4. A licitante somente será declarada vencedora quando enviar tempestivamente as documentações e estas estiverem em conformidade com todas as normas do edital.

4.5.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e Anexos, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2013

de menor preço, caso não haja intenção de recurso por parte de algum licitante;

4.5.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, a vencedora será convocada para assinar o contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAL

5.1. A PROPONENTE, primeira classificada, deverá apresentar detalhamento de sua proposta, de acordo com o abaixo especificado, para avaliação, observando o prazo e autenticação, consoante subitens 4.5.1 e 4.5.2:

5.1.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

5.1.2. Estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva PROPONENTE;

5.1.3. Conter especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com descrição precisa, nos termos do constante no ANEXO I – Termo de Referência, contendo preço unitário e global, readequados ao valor representado pelo lance vencedor, com o máximo de duas casas decimais, em algarismo, e este último por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos;

5.1.4 Conter prazo de validade da proposta, o qual será de no mínimo 60 (sessenta) dias;

5.1.5. Conter declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e quaisquer outras despesas legais, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação;

5.1.6. Conter declaração expressa dos licitantes de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e ainda, que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1. A documentação de habilitação deverá constar do seguinte:

6.1.2. Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral do próprio Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 14 do Decreto nº 5.450/2005;

b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011, caso não esteja incluso no Certificado de Registro Cadastral do próprio Tribunal de Justiça ou no Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba;

c) declaração, em papel timbrado, firmada por representante(s) legal da empresa, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante(s) legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO III do presente edital;

e) termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante(s) legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2013

direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;

f) Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, conforme disposto da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. A Certidão Simplificada deverá conter data superior a 01 de maio de 2013;**

6.1.2.1. Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

b) da Qualificação Econômico-Financeira:

b.1) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não determinado o prazo.

c) da Regularidade Fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.4) prova de regularidade com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;

c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;

c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c.7) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante(s) legal da empresa, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante(s) legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO III do presente edital;

f) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante(s) legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2013

g) Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. **A Certidão Simplificada deverá conter data superior a 01 de maio de 2013;**

6.2. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3. os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.4. todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.4.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.4.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

6.4.3. se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.4.4. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.5. o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na inabilitação do licitante;

7. – DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. o Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

7.2. a Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;

7.3. órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

7.4. órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;

7.5. o Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços será o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através da Diretoria de Tecnologia da Informação deste Tribunal de Justiça;

7.6. o presente Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2013

7.7. a existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

7.8. este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, na condição de órgão não participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite determinado pelo § 2º do Art. 11 do Decreto Estadual nº 26.375/2005, de 19 de outubro de 2005;

7.9. este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, na condição de órgão participante do presente certame licitatório, até o limite de 100% (cem por cento), de participação;

7.10 – homologado o resultado da licitação, a Gerência de Contratação deste Tribunal de Justiça, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;

7.11. a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal que manifestar o interesse junto ao Órgão Gerenciador, observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 26.375/2005 de 19 de outubro de 2005;

7.12. a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o disposto no Decreto 3.931/2001.

8 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para **julgamento de classificação da PROPOSTA DE PREÇOS**, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)** observado as especificações técnicas. Todos os produtos devem estar no mínimo em perfeita consonância com as condições definidas neste Edital e/ou Anexo(s),

8.2. O Pregoeiro poderá sanar evidentes erros materiais, que não alterem a substância da PROPOSTA, dos documentos e sua validade jurídica, bem como divergência entre o quantitativo do (s) Anexo(s) e o da PROPOSTA, reservando-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da PROPOSTA, exceto do preço unitário;

8.3. No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e/ou Anexos, será desclassificada e/ou inabilitada, e ainda, ficará sujeita às sanções previstas neste edital e em seus anexos.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.6. Comprovado mediante procedimentos de avaliação que a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO atende às exigências fixadas neste Edital e Anexos, observando-se os preços máximos por lote aceitáveis pela Administração que é de R\$ 385.580,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais), sendo adjudicado o objeto em favor da licitante declarada vencedora pelo Pregoeiro.**

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa com a presente licitação correrá através da funcional programática 05.101. 02. 126. 5046. 4219. 33.90.30 e 33.90.39. Fonte de Recurso 00 e/ou 05.901. 02. 126. 5046. 4219. 33.90.30 e 33.90.39 Fonte de Recurso 70.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Desde que cumpridas todas as condições e exigências deste edital e de seus anexos, o pagamento será efetuado na forma constante no item relativo a “**Liquidação e Pagamento**” do **Termo de Referência**, constante do Anexo I.

11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

11.1 Antes da data fixada para recebimento das PROPOSTAS, qualquer pessoa poderá no prazo de até 02 (dois) dias úteis



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2013

anteriores a data de abertura do procedimento, impugnar o Edital e/ou Anexo(s) do Pregão;

11.2 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela PROPONENTE;

11.3 APÓS DECLARADA A VENCEDORA NO SISTEMA, qualquer licitante, poderá, recorrer contra essa decisão do Pregoeiro, de forma imediata e motivada, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões em até 02 (duas) horas após registrada no sistema a declaração de vencedora, sendo-lhe facultado apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses. Precluirá o direito do licitante em recorrer a não manifestação da intenção de recurso ou o registro desta após decorrido 02 (duas) horas do registro da declaração de vencedora. Equivale a ausência de motivação alegações genéricas, evasivas, que não atendam aos requisitos mínimos da linguagem como a clareza e a objetividade;

11.3.1 A LICITANTE DEVERÁ CONSULTAR REGULARMENTE O SISTEMA PARA VERIFICAR SE FOI DECLARADA A VENCEDORA E SE ESTÁ LIBERADA A OPÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. A partir da liberação, a licitante terá 02 (duas) horas para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões.

11.3.1.1 Caso a declaração de vencedora não ocorra no dia da sessão de disputa de preços, o Pregoeiro informará no licitacoes-e data e horário em que fará a declaração de vencedora, caso em que os licitantes terão 02 (duas) horas após o registro no sistema da declaração de vencedora para registrar sua intenção de recorrer com o registro da síntese de suas razões sendo-lhe facultado apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses. Precluirá o direito do licitante em recorrer a não manifestação da intenção de recurso ou o registro desta após decorridos 02 (duas) horas da declaração de vencedora;

11.3.2 As razões do recurso referidas nos subitens 11.3 e 11.3.1.1 deverão ser apresentadas no mencionado prazo de 03 (três) dias, em documento original ou autenticado em cartório, juntamente com os documentos que demonstrem a capacidade legal do signatário do recurso;

11.3.3 O recurso deverá ser endereçado ao Presidente desta Corte de Justiça por intermédio do Pregoeiro no endereço e horários descritos no subitem 2.2 deste Edital;

11.3.4 O sistema licitações-e abre a opção de recurso por um prazo de até 24 (vinte quatro) horas corrido para motivar seu recurso, mas faculta ao Pregoeiro a definição de um tempo menor, que é o caso, ainda assim permanece disponível para o fornecedor as 24 (vinte e quatro) horas, entretanto prevalecerá para efeito de julgamento o tempo definido neste Edital: 02 (duas) horas após registrada no sistema a declaração de vencedora.

11.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, assim, o Pregoeiro desconhecerá eventuais razões de recurso intempestivas, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora;

11.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.7 Não pode ser objeto de recurso as questões que deveriam ser versadas na impugnação do edital porque já ficaram preclusas.

12 – DAS SANÇÕES:

12.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, o **FORNECEDOR** ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as penalidades constantes no item relativo a. "**Multa e Sanções**" - do Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Homologado o julgamento, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços devendo fazê-lo no



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2013

prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração.

13.2 – A Ata de Registro de Preços acima mencionada, do qual faz parte deste edital a respectiva minuta, elaborado pela Administração, vigorará da data de sua assinatura até a data em que estiverem cumpridas todas as obrigações, condicionada sua eficácia à publicação no Diário da Justiça deste Poder Judiciário;

13.3 – Como condição para assinatura da ata, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

13.4. – Caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração.

13.5 – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, ou recusar-se a assiná-la, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação. O TJPB poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

14.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

14.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

14.4. Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais para o Tribunal de Justiça de Paraíba;

14.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

14.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes, por qualquer meio que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Paraíba;

14.7. Os arquivos e registros digitais serão válidos para todos efeitos legais inclusive para comprovação, prestação de contas, auditorias internas e externas;

14.8. Após o encerramento da sessão pública e declaração da vencedora do certame, a ata será disponibilizada na internet para acesso livre;

14.9. Os casos não previstos neste Edital e/ou Anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com base nas disposições legais pertinentes à matéria;

Marcelo Ferreira de Andrade
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2013

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO:

Registro de Preços para futura aquisição de 2.000 (dois mil) certificados digitais, tipo A3 Pessoa Física com validade de 3 (três) anos, incluindo fornecimento de dispositivo de armazenamento de certificado digital tipo *token* USB e visitas presenciais para emissão e validação dos certificados.

2. JUSTIFICATIVA:

A implantação do sistema PJE e a necessidade da utilização desta ferramenta dos sistemas RENAJUD e INFOJUD por Magistrados e Servidores, considerando que temos atualmente 232 unidades judiciárias instaladas e a expansão do PJE nas comarcas da região metropolitana.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

LOTE ÚNICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de emissão de Certificados Digitais Cert-JUS , tipo A3, com validade de 36 (trinta e seis) meses.	2.000	R\$ 122,54	R\$ 245.080,00
2	Dispositivo para armazenamento de certificado digital do tipo token USB, garantia mínima de 12 (doze) meses	2.000	R\$ 44,00	R\$ 88.000,00
3	Visita presencial para emissão e validação dos certificados digitais fornecidos nos seguintes locais: 3º andar do Anexo Administrativo do TJPB em João Pessoa, Fórum Affonso Campos em Campina Grande, Fórum da Comarca de Patos e Fórum da Comarca de Sousa.	100	R\$ 525,00	R\$ 52.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 385.580,00	

1. As especificações técnicas do objeto são as constantes do Primeiro Complemento ao Anexo I .

3. PRAZOS

1. Prazos de execução da emissão dos certificados:

1.1. As ordens de serviço para a prestação dos serviços de emissão e visitas (itens 1 e 3 do Objeto do Contrato) serão expedidas após a emissão da Nota de Empenho;

2. A empresa contratada deverá entregar em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento das Ordens de Serviço (OS's), o Plano de Projeto de Emissões dos Certificados, descrito em **DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO A3**, item 1;

3. A data de término do serviço de cada Ordem de Serviço, ocorrerá em até 30 dias, contados do recebimento da OS.

3.1. O serviço em questão será considerado terminado quando a contratada entregar a evidência da emissão de todos os certificados digitais de servidores e Magistrados que compareceram aos eventos de emissão previstos no Plano de Emissões referentes;

3.2. O Magistrado ou o Servidor que não conseguir emitir seu certificado durante os eventos de emissão previstos no Plano de Emissões terá 30 (trinta) dias, contados do último dia dos eventos de emissão , para se dirigir ao escritório ou representante da empresa contratada e emitir o seu respectivo certificado.

4. De Entrega dos Tokens:

4.1. Em até 15 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Da emissão dos certificados digitais do tipo A3 e das visitas:

1.1. Provisoriamente, mediante Termo de Recebimento Provisório (TRP), emitido pelo TJPB, no ato da emissão dos certificados digitais;

1.1.1. O TRP deverá ser emitido pela Comissão de Recebimento de Bens de Informática, formalmente designada



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2013

1.1.2. Considera-se emissão de certificado o momento em que o par de chaves é gerado no dispositivo de armazenamento, as cadeias de certificados ICP-Brasil importadas e gerada a evidência, por parte da empresa contratada, de que está funcionando corretamente;

1.1.2.1. A emissão de certificados digitais tipo A3, compreende as atividades de inicialização do dispositivo criptográfico com as senhas de administrador e de usuário, validação da documentação, importação do certificado digital e das cadeias de certificado necessárias para sua correta utilização, apresentação das instruções necessárias e solicitadas pelo usuário e coleta das evidências de emissão;

1.1.2.1.1. A evidência da emissão do certificado digital tipo A3 poderá ser caracterizada pelo envio de e-mail com documento e/ou o próprio e-mail assinado digitalmente;

1.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias, mediante Termo de Recebimento Definitivo emitido pela Comissão de Recebimento de Bens de Informática, após o recebimento do Termo de Recebimento Provisório, das notas fiscais/faturas referentes aos certificados emitidos e dos seguintes relatórios:

1.2.1. **Relatório das Atividades Executadas**, contendo a lista de Magistrados ou Servidores que receberam certificado digital do tipo A3, dia e local da emissão, lista de visitas efetuadas, caso exista, e as evidências de certificados emitidos, ou;

1.2.2. **Relatório de Teste** de todos os certificados do tipo A3 emitidos contendo, para cada certificado, pelo menos 1 (um) documento assinado digitalmente pelo respectivo Magistrado ou Servidor com o par de chaves recém gerado;

2. Dos tokens:

2.1. Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, no ato da entrega do objeto;

2.2. Definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue, comprovando-se a adequação do objeto às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência

2.3. A CONTRATADA deverá entregar os *TOKENS*, na Diretoria de Tecnologia da Informação – DITEC do TJPB, situada no 3º andar do Anexo Administrativo, na Praça João Pessoa S/N, Centro, João Pessoa – PB, mediante agendamento prévio pelo telefone: (83) 3216-1403 ou 3216-1442.

3. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por um membro da Comissão de Recebimento de Bens de Informática, da Diretoria de Tecnologia da Informação - DITEC, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

1. provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
2. definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

5. Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

6. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular da Diretoria de Tecnologia da Informação - DITEC, ou a outro servidor designado para esse fim.

7. O(s) representante(s) do TJPB anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5. DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO A3:

1. A empresa contratada deverá preparar e entregar para aprovação do TJPB, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento das Ordens de Serviço (OS's), o Plano de Projeto de emissões dos certificados listados na OS, devendo conter as informações necessárias para a efetiva e eficiente emissão dos certificados digitais;

2. O Plano de Projeto de emissões deverá apresentar o Procedimento Operacional Padrão contendo o tempo médio de realização da etapa, a relação de documentação necessária para a emissão de certificados digitais, os procedimentos de solicitação e cadastro de informações necessárias para a emissão dos certificados tipo A3, procedimentos de agendamento de visita aos locais de emissão, procedimento de agendamento de comparecimento ao posto de atendimento e manual (passo a passo) para instalação e utilização da mídia de armazenamento e do certificado;

3. A empresa Contratada deverá incluir no Plano de Projeto de emissões dos certificados postos de atendimento para emissão de certificados nos seguintes locais: Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, Fórum da Comarca de Campina Grande, Fórum da Comarca de Patos e Fórum da Comarca de Sousa.

4. A quantidade de dias para emissão dos certificados deverá ser calculada pela quantidade de certificados previstos para locais de emissão indicado pelo TJPB, e pela divisão da capacidade diária da empresa contratada para emissão de certificados;

5. A empresa contratada deverá comparecer aos locais de emissão indicado pelo TJPB com, no mínimo, 1 dia de antecedência do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2013

início das emissões para realizar as configurações necessárias dos equipamentos;

6. Será responsabilidade da contratada a configuração inicial do *token* criptográfico, incluindo formatação e colhimento da senha de administração diante do emitente do certificado digital tipo A3;

7. Será permitida a subcontratação para a prestação dos serviços de emissão e validação dos certificados digitais, desde que atendida a programação prevista no Plano de Projeto de emissões fornecido pela contratada e aprovado pelo TJPB.

8. A contratada deverá apresentar relação contendo o endereço e horário de funcionamento dos postos de atendimento vinculados a ela e habilitados a emitir certificados digitais ICP-Brasil tipo A3.

6. DA GARANTIA:

1. Emissão de certificado digital:

1.1. Garantia de correção e atualização, motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes ICP-Brasil, pelo período de 3 (três) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado.

1.2. Caso a correção ou atualização exija emissão de novo certificado, a contratada deverá realizar, no prazo de até 3(três) dias úteis, contados da data de notificação.

1.3. Todos os serviços ocorrerão nas dependências do Tribunal ou Comarcas, de acordo com o plano de projeto previamente aceito.

2. Dispositivo de armazenamento de certificado digital do tipo *token*:

2.1. Garantia de 1 (um) ano, contado da data do aceite definitivo dos produtos. Nesse período, caso o produto apresente defeito, a contratada deverá realizar, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da notificação, troca do material defeituoso por outro, novo, com as mesmas características do objeto contratado contendo um certificado digital Cert-JUS A3;

2.2. A contratada deverá manter central de atendimento para abertura de chamados pelo menos no horário de 8 (oito) as 18 (dezoito) horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados. A central deverá ser acionada por telefone ou pela *internet*. No momento de abertura do chamado deverá ser fornecido à contratante um número único de identificação do chamado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

Unidade Orçamentária – ____; Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____ – ____; Natureza da Despesa – ____ – ____; Fonte de Recurso – 00 e/ou

Unidade Orçamentária – ____; Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____ – ____; Natureza da Despesa – ____ – ____; Fonte de Recurso – 70.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por lote

TIPO DE EMPENHO: Ordinário

7. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

1. A CONTRATADA deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto, nota fiscal/fatura de serviços, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento da execução do serviço.

1. Certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2. Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, se for o caso;

2. Será retido no momento do processamento do pedido de pagamento a alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor devido referente a TPDP – Taxa de Processamento da Despesa Pública, conforme Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 27.116, de 11 de maio de 2006, modificada pela Lei nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011, regulada pelo Decreto nº 32.086, de 08 de abril de 2011.

3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

1. atestação de conformidade do serviço executado;
2. apresentação da comprovação discriminada no item 1.



4. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste termo de referência.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438 \text{ Onde } i = \text{taxa percentual anual no valor de } 6\%.$$

8. MULTAS E SANÇÕES

1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízos das demais penalidades previstas no Edital, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, calculado sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do Plano de Projeto de Emissões dos Certificados, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b.1.1) no caso de atraso injustificado na entrega do Plano de Projeto de Emissão dos Certificados por prazo superior a 15 (quinze) dias, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho;

b.1.2) no caso de atraso injustificado na entrega do Plano de Projeto de Emissão dos Certificados por prazo superior a 15 (quinze) dias, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.6”;

b.2) 1% (um por cento) por dia, calculado sobre o valor total da respectiva ordem de serviço, no caso de atraso injustificado para o término da execução do serviço, limitada a incidência a 20 (dias) dias;

b.2.1) no caso de atraso injustificado no término da execução do serviço por prazo superior a 20 (vinte) dias, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da respectiva ordem de serviço;

b.2.2) no caso de atraso injustificado para o término da execução do serviço por prazo superior a 20 (vinte) dias, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.6”;

b.3) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, calculado sobre o valor total da respectiva ordem de serviço, no caso de atraso injustificado na entrega ou na substituição dos Tokens, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b.3.1) no caso de atraso injustificado na entrega ou na substituição dos Tokens por prazo superior a 15 (quinze) dias, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva ordem de serviço;

b.3.2) no caso de atraso injustificado na entrega ou na substituição dos Tokens por prazo superior a 15 (quinze) dias, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.6”;

b.4) 1% (um por cento) por dia, calculado sobre o valor total da respectiva ordem de serviço, no caso de atraso injustificado no cumprimento do prazo previsto no **item 1.2 DA GARANTIA**, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

b.5) 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total da respectiva ordem de serviço, no caso de inexecução parcial da obrigação;

b.6) 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do fornecedor, ou ainda nos seguintes casos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2013

- b.6.1) Incorrer na inexecução total das obrigações assumidas;
- b.6.2) transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- b.6.3) fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
- b.6.4) apresentar comportamento inidôneo;
- b.7) 10 % (dez por cento) sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, no tocante ao valor referente ao grupo ou ao item para o qual a licitante tenha sido sagrada vencedora, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou retirar a nota de empenho.

c) Para os fins do item b alínea “b.6.4” reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

3. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

4. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de:

5. suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

5. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.

9. DOS ENCARGOS DAS PARTES:

1. As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. O beneficiário da nota de empenho deve:

- 1. manter, durante a vigência do avençado, as condições de habilitação exigidas neste termo, devendo comunicar ao TJPB a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 3. responder pelos danos causados diretamente ao TJPB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- 4. respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJPB.

3. São expressamente vedadas ao beneficiário da nota de empenho:

- 1. a veiculação de publicidade acerca deste fornecimento e da respectiva prestação da garantia, salvo se houver prévia autorização do TJPB;
- 2. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJPB, durante a vigência desta avença.

4. O TJPB deve:

- 1. expedir a ordem de fornecimento;
- 2. prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor para a fiel execução do avençado;
- 3. receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- 4. solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 6. Promover os pagamentos conforme Ordens de Serviços, emitidas pelo TJPB, dentro do prazo estipulado, observadas as condições contratuais;
- 7. Prover para a empresa contratada o espaço/local e acesso à rede de internet apropriados para recebimento da documentação dos Magistrados ou Servidores e emissão dos certificados.

10. UNIDADE FISCALIZADORA:

DTI – Diretoria de Tecnologia da Informação



11. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

GCON – Gerência de Contratação

Em João Pessoa, 13 de setembro de 2013.

Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior
Gerente de Contratação

PRIMEIRO COMPLEMENTO AO ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Certificados Cert-JUS tipo A3 para Magistrado e Servidor

- 1.1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e compatível com a AC-JUS;
- 1.2. Garantia de, pelo menos, 3 (três) anos contados da data de emissão do certificado;
- 1.3. Deve permitir sua utilização para assinatura de e-mails, autenticação de cliente e realizar *login* na rede;
- 1.4. Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

2. Dispositivo de Armazenamento de Certificado Digital tipo Token

- 2.1. Deverá ser capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- 2.2. Totalmente compatível com as especificações do certificado digital do tipo A3;
- 2.3. Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0);
- 2.4. Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;
- 2.5. Seguir as regras estabelecidas para o nível 3 (ou superior) de segurança do padrão FIPS 140-2 e também ser aderente às demais normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- 2.6. Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;
- 2.7. Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração onboard do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits;
- 2.8. Possuir carcaça resistente à água e à violação;
- 2.9. Fornecer driver e programa de gerenciamento para o sistema operacional Linux (Kernel 2.6 e versões superiores);
- 2.10. Fornecer driver e programa de gerenciamento para o sistema operacional Microsoft Windows XP, 7 e versões superiores;
- 2.11. Deve permitir sua utilização sem a necessidade de instalação de software cliente em equipamentos com o sistema operacional Windows 2008 R2 e Windows XP, 7 e versões superiores;
- 2.12. Fornecer driver e programa de gerenciamento para o sistema operacional Mac OS X.
- 2.13. Possuir compatibilidade com as especificações ISO 7816, partes 1, 2, 3 e 4;
- 2.14. Permitir a exportação automática de certificados armazenados no dispositivo para o Certificate Store do ambiente Microsoft Windows 2008 e versões superiores;
- 2.15. Permitir criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 6 (seis) caracteres;
- 2.16. Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos;
- 2.17. Permitir geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number), compostos por caracteres alfanuméricos;
- 2.18. Permitir gravação de chaves privadas e certificados digitais que utilizam a versão 3 do padrão ITU-T X.509 de acordo com o perfil estabelecido na RFC 2459;
- 2.19. Armazenar chaves privadas em repositório de dados próprio, controlado pela solução.
- 2.20. Permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2013

- 2.21. Suportar, pelo menos, os seguintes navegadores: Microsoft Internet Explorer (versão 7.0 e superiores) e Firefox (versão 3.0 e superiores);
- 2.22. Possuir ativação de funções que utilizem as chaves privadas, que somente possam ser realizadas após autenticação da identidade do titular do dispositivo;
- 2.23. Implementar troca obrigatória da senha padrão no primeiro acesso;
- 2.24. Bloquear o dispositivo após quinze tentativas de autenticação com códigos inválidos;
- 2.25. Avisar o titular do dispositivo, a cada vez que uma função for ativada, utilizando a sua chave privada. Nesse caso, deverá haver autenticação para liberar a utilização pretendida;
- 2.26. Bloquear a exportação da chave privada, condicionando as transações que forem utilizadas dentro do token;
- 2.27. O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil e deve permitir:
 - 2.27.1. Gerenciamento do dispositivo;
 - 2.27.2. Exportação de certificados armazenados no dispositivo;
 - 2.27.3. Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;
 - 2.27.4. Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;
 - 2.27.5. Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
 - 2.27.6. Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular;
 - 2.27.7. Reutilização de dispositivos bloqueados, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.
- 2.28. Garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir do aceite definitivo dos tokens;
- 2.29. Caso o token necessite ser substituído ou apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, um novo token deverá ser fornecido, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo TJPB.

3. Visitas para Emissão de Certificados Digitais

- 3.1. Estando toda a documentação completa, deverão ser emitidos, de acordo com o Plano de Projeto aprovado pelo TJPB, no mínimo, 20 (vinte) certificados digitais do tipo A3.
- 3.2. O TJPB proverá espaço físico para realização das visitas e também o acesso à Internet.
- 3.3. Os demais equipamentos e serviços necessários para emissão de certificados deverão ser providos pela empresa contratada;
- 3.4. A empresa contratada deverá atender às solicitações de visitas nos locais indicados com base no cronograma previamente aprovado pelo TJPB;
- 3.5. Na impossibilidade de comparecimento do Magistrado ou Servidor, no período programado para emissão dos certificados, o serviço de visita local será considerado como prestado.

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2013

Processo nº 330.737-9
Pregão Eletrônico nº 019 /2013

No dia ____ de ____ de 2013, o Estado da Paraíba, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - Órgão Gerenciador, situado na Praça João Pessoa S/N, Centro, João Pessoa –PB, CEP 58013-900, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 019/2013, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____ conforme quadro abaixo:

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Certificado ICP-Brasil tipo A3 (Pessoa Física), com validade de 36 (trinta e seis) meses.	2.000		
2	Dispositivo para armazenamento de certificado digital do tipo token USB, com garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca:	2.000		
3	Visita presencial para emissão e validação dos certificados digitais fornecidos nos seguintes locais: 3º andar do Anexo Administrativo do TJPB em João Pessoa, Fórum Affonso Campos em Campina Grande, Fórum da Comarca de Patos e Fórum da Comarca de Sousa.	100		
VALOR TOTAL			R\$	

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça do Estado da Paraíba, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2013 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

Dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, a CONTRATADA será OBRIGADA a fornecer os itens registrados, conforme previsão do Edital do Pregão para Registro de Preços que precedeu a formalização desta Ata, inclusive quanto ao percentual de acréscimo de 25% previsto na Lei 8.666/93.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

João Pessoa, ____ de ____ de 2013.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

[Razão social da empresa]

Representante legal: [nome completo]

CI:[número e órgão emissor]

CPF:[número]

Instrumento de outorga de poderes:[procuração/contrato social/estatuto social]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2013

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal
o (a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF _____ nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(data)

Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.).

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2013

MODELO

(em papel timbrado da proponente)

DECLARAÇÃO

(Nome / Razão Social, por seu representante legal), infra assinado, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, inexistir fato superveniente impeditivo de sua habilitação e que aceita integralmente todas as condições e exigências contidas no presente Edital.

Local e data

Nome e assinatura

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2013

OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

_____, ____ de _____ de 2013

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

ANEXO VI



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2013

RECIBO

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça, cópia do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2013, que tem como objeto **a aquisição de 2.000 (dois mil) certificados digitais, tipo A3 Pessoa Física com validade de 3 (três) anos, incluindo fornecimento de dispositivo de armazenamento de certificado digital tipo token USB e visitas presenciais para emissão e validade dos certificados, mediante o Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência contidas no Anexo I, fornecido pela Gerência de Contratação deste Tribunal. .**

FIRMA _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE _____

FAX _____

E-MAIL _____

João Pessoa, _____ de _____ de 2013.

Assinatura/Carimbo